



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6169/2022

Assunto: Material de copa e cozinha para a Secretaria da Presidência e da Vice-Presidência (ID SA-11)

KARINA
DURIGON
26/08/2022 18:14

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
29/08/2022 21:18

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
31/08/2022 12:34

NATACHA
MORAES
DE
OLIVEIRA
31/08/2022 18:40

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
01/09/2022 17:53

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 6169/2022
CD – 395/2022

2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria-Geral da Presidência, Vice-Presidência e Coordenadoria de Material e Logística

3 - Empresa a ser contratada:

COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA

4 - Assunto / Objeto:

Contratação/Aquisição de material de copa e cozinha (colher para cafezinho e garrafa térmica).

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme os Documentos de Formalização da Demanda das fls. 03-04 e 05-06.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme os Documentos de Formalização da Demanda das fls. 03-04 e 05-06.

7 – Valor da contratação:

R\$ 689,20.
Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 29).

8 - Fundamentação legal:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6169/2022

Assunto: Material de copa e cozinha para a Secretaria da Presidência e da Vice-Presidência (ID SA-11)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 10.922/2021 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2022, que passou a ser de R\$ 54.020,41 para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 26 da Portaria TRT4 nº 2.972/2022 e solicitação da área requisitante (fl. 22).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 30-34.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 13.505,17** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas** : comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

11 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6169/2022

Assunto: Material de copa e cozinha para a Secretaria da Presidência e da Vice-Presidência (ID SA-11)

adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Assistente-Chefe da Seção de Compras Diretas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 395/22 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA.					
CNPJ: 92.740.687/0001-10					
1	44	PEÇA	Colher para cafezinho toda em inox.	2,40	105,60
2	2	PEÇA	Classificação: 3390302101 Garrafas térmicas com capacidade de 1,9 litros, com bomba de pressão e sistema corta pingos, corpo em inox e sem decoração.	291,80	583,60
			Classificação: 3390302105		
Total do fornecedor					689,20
Total Geral					689,20





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6169/2022

Assunto: Material de copa e cozinha para a Secretaria da Presidência e da Vice-Presidência (ID SA-11)

CLC

à SA/OD

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação, tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG

à GP

De acordo. Todavia, em obediência ao inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
NATACHA MORAES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6169/2022

Assunto: Material de copa e cozinha para a Secretaria da Presidência e da Vice-Presidência (ID SA-11)

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
19/08/2022 13:03

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação aquisição de material de copa e cozinha (colher para cafezinho e garrafa térmica), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Colheres para cafezinho toda em inox	peça	44
02	Garrafas térmicas com capacidade de 1,9 litros, com bomba de pressão e sistema corta pingos, corpo em inox e sem decoração.	peça	02

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(x) Sim: ID da Demanda nº SA 11 () Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Plano de Contratações que é regulamentado pela Portaria TRT4 nº 2.349/2021 e no documento de formalização da demanda (fls. 02-04).

3.2. Todos os itens desta demanda não fazem parte do catálogo do Almoxarifado, por este motivo não há relatório de saídas dos materiais.

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3.3. A justificativa do quantitativo dos itens solicitados pela Vice-Presidência, se encontra no item 3 do DFD (fl. 05).

3.4. A empresa Comercial Porcelanas e Talheres Knetig encontra-se em situação regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, conforme documento da fl. 18.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os requisitos já estão dispostos no item 3.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

O critério de sustentabilidade em relação o material de copa e cozinha desta aquisição está relacionado a durabilidade dos itens em inox, assim como a reutilização, ocasionando um menor impacto ambiental.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

6.1.2 A entrega deverá ser realizada no endereço abaixo :

Av. Praia de Belas, 1100, Anexo Administrativo, 4º andar, ala sul – CLOG. Porto Alegre/RS, CEP 90110-000

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Márcia Gluchuk Pires ou Larissa Herrmann Wanner
Telefone	51- 3255-2219/2205
E-mail	logistica@trt4.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimento de licitar e contratar estão previstas no aviso de dispensa.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<i>Documento assinado digitalmente</i> FRANÇOISE CRUZ DA COSTA Coordenadora de Material e Logística





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

REJANE
CARVALHO
DONIS
15/08/2022 11:52

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

24 colheres para cafezinho - em inox

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Secretaria-Geral da Presidência
Responsável:	Rejane Carvalho Donis

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

A presente aquisição visa atender à necessidade de material permanente, indispensável ao regular desempenho das atividades da copa da Presidência no atendimento a reuniões com maior número de participantes. A Copa da Presidência, além de servir o Presidente, atende às reuniões ocorridas na Presidência, com servidores, autoridades, advogados e demais pessoas que comparecem diariamente na Presidência, dando suporte inclusive a eventos que são realizados no Tribunal. Também atende às reuniões institucionais, para as quais são convidados todos os desembargadores do Tribunal.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA¹

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

¹ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Quantidade necessária para complementar as colheres de café já existentes na Presidência, possibilitando atender a reuniões com maior número de participantes.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data ____/____/____ Motivo:

☒ Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO²

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

☐ Sim – Qual?

- ☐ Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- ☐ Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- ☐ Garantir a duração razoável do processo
- ☐ Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- ☐ Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- ☐ Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- ☐ Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- ☐ Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- ☐ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- ☐ Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

☒ Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Gestor Responsável da Unidade Demandante
(Cargo)

² A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).

